

de 2003 e 13 de Maio de 2004, respectivamente, com excepção das férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 664/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Américo Joaquim Pires Esteves, juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, exercendo as funções de juiz presidente do TAF de Penafiel, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz presidente do TAF de Braga, de 1 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2004, e das funções de juiz presidente do TAF de Mirandela de 14 de Abril a 15 de Julho de 2004.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 665/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do seu vencimento à licenciada Ana Isabel Alves da Cunha Morgado Cardoso Peres, juíza de direito na 1.ª Secção da 8.ª Vara Criminal de Lisboa, por acumulação dessas funções com as de juíza de direito na 3.ª Secção da 4.ª Vara Criminal de Lisboa, no período compreendido entre 23 de Setembro de 2002 a 14 Setembro de 2003, com exclusão das férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 666/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do seu vencimento à licenciada Maria Helena Cabral Susano, juíza de direito colocada como auxiliar nos Juízos Cíveis de Lisboa, por acumulação dessas funções com as de juíza de direito no 3.º Juízo do Tribunal da Marinha Grande, no período compreendido entre 14 de Maio e 14 de Setembro de 2004.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 667/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado Nuno Manuel Cunha do Rosário Pires Salpico, juiz de direito no 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Moita, por acumulação de funções com as de juiz de direito no Tribunal Judicial de Odemira, no período compreendido entre 23 de Outubro e 27 de Novembro de 2003, e de três quintos por acumulação de funções com as de juiz de direito no Tribunal de Santiago do Cacém, no período compreendido entre 5 de Dezembro de 2003 e 31 de Março de 2004, com exclusão das férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 668/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de dois terços do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Vanda Lisa de Oliveira Matos Sousa, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Reguengos de Monsaraz, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2004 e enquanto se mantiver o impedimento da magistratura titular daquela comarca, com excepção do período de férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 669/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e do artigo 11.º do Decreto-Lei

n.º 186-A/99, de 31 de Maio, aplicáveis por força do artigo 7.º do ETAF, atento o parecer favorável do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Alfredo Aníbal Bravo Coelho Madureira, juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, pelo exercício em regime de acumulação de funções nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa, Leiria, Loures, Loulé e Beja, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 15 de Julho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 670/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 6 do artigo 63.º do estatuto aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de 70 % do vencimento ao licenciado Carlos Alberto Domingues Ferreira Guiné, procurador da República no 1.º Juízo do Tribunal de Trabalho de Coimbra, por acumulação destas funções com as de procurador da República no 2.º Juízo do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2003 e 24 de Junho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 671/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, aplicáveis por força do artigo 7.º do ETAF, atento o parecer favorável do Conselho Superior de Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à licenciada Isabel Jovita Loureiro dos Santos Macedo, juíza conselheira do Supremo Tribunal Administrativo, por acumulação dessas funções com as de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, no período compreendido entre 1 de Fevereiro e 15 de Julho de 2004.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 672/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado António Guerra Banha, juiz de direito no Círculo Judicial de Chaves, por acumulação dessas funções com as de juiz de direito no 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Chaves, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 7 de Setembro de 2004, com exclusão das férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 673/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado Ivo Nelson de Caires Batista Rosa, juiz de direito da 3.ª Vara Criminal de Lisboa, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz de direito no 5.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2003 e 20 de Maio de 2004, com exclusão das férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 674/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 6 do artigo 63.º do estatuto aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado Artur da Costa Barros, procurador da República no 1.º Juízo Liquidatário do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, por acumulação destas funções com as de procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga no período